



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4380 Ponta Porã-MS 01 Abril de 2024

Poder Executivo

Edital

ADENDO AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Ponta Porã- MS, 01 de Abril de 2024.

PROCESSO Nº 1.173/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Limpeza para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente edital, termo de referência e anexos.

Em atendimento à Comunicação Interna Nº. 380/2024 da Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, recebida pela Comissão Permanente de Contratações, adenda-se o que segue:

DO EDITAL

Inclusão de documentos:

11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os licitantes deverão apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), conforme art. 1º da RDC 16/2014, para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	Água sanitária, composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro de 2 a 2,5%, classe corrosiva 8, peso molecular cloro 74,50, cor amarela esverdeada fraca. Frasco com 1 litro. Qualidade equivalente ou superior a marca qboa e ype.
02	Alcool Em Gel 70, tipo hidratado, concentrado, aplicação, uso domestico, composição ácido poliácrico, álcool etílico trietanolamina e glicerina. Com embalagem de 1 litro.
03	Alcool Etilico Hidratado - grau de pureza aproximado 92,8º inpm (álcool 96º gl) - aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, atestado pelo inmetro, com vencimento no mínimo de 24 meses, fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07 g/mol, característica adicional hidratado com embalagem de 1 litro.
04	Alcool Etilico Hidratado 70% Ou 70º desinfetante a base de alcool etilico a 70% p/v, indicado para superficies fixas, anti-sepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. contendo 1000 ml (líquido).
05	Algicida de choque para piscina, 1 litro - recomendado para piscinas infectadas com algas, podem ser usado em todos os tipos de piscinas, seja ela de vinil, fibra ou alvenaria. composição: poli dicloreto (2-hidroxi etileno imino-2-hidroxi propileno dimetiu imino metileno), diluente corante e espessante. principio ativo: polidicloreto (2-hidroxi etileno imino-2-hidroxi propileno dimetiu imino metilento). teor de ativo 12% (v/v).
06	Alvejante sem cloro de 1 L Alvejante para tecido, composição água alcalinizante, peróxido de hidrogênio, disper, características adicionais sem cloro. Qualidade equivalente ou superior a marcas IPÊ ou Minuano.
07	Amaciante para roupas – com hidraceramidas, tensoativo, catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, opacificante, fragrância e água, ph: 3,5 – 4,5, viscosidade: 400, 0-800,0 cp a 25ºc, densidade: 0,99 – 1,00 g/cm3 a 25ºc, embalagem com 02 litro.
09	Aromatizante de ambiente. Tipo aerosol, uso geral características adicionais biodegradável – frasco com no mínimo 360 ml e podendo ser fragrâncias variadas. Qualidade equivalente ou superior a marca Bom Ar.
17	Desengordurante de cozinha embalagem de 500 ML de primeira qualidade. Neutro, super concentrado, com excelente ação desengordurante, biodegradável, para lavagens de utensílios copa e superficies fixas. Composto de glicerina, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, fragrância, espessastes, corante,

	sequestrante, coadjuvantes, conservantes, água. tensoativo biodegradável. antiodor, neutro. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado, nome, CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo, data de validade. Embalagem dispondendo de informações de uso, responsável técnico, advertências, prazo de validade, dados do produto e marca. Qualidade equivalente ou superior a marca UAU ou VEJA
19	Desinfetante 2lt. Aspecto físico líquido, aplicação bactericida, características adicionais aroma variados, cor branca, frasco com 2 Litros. Qualidade equivalente ou superior a marca YPÊ.
20	Detergente 05 litros neutro de primeira qualidade. Produto superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável. Dermatologicamente testado com indicação no rótulo e PH Aproximado de 7,5. Qualidade equivalente ou superior a marca YPÊ.
21	Detergente 500 ml neutro de primeira qualidade. Produto superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável. Dermatologicamente testado com indicação no rótulo e PH Aproximado de 7,5. Qualidade equivalente ou superior a marca YPÊ.
22	Detergente neutro para uso geral, teor sólidos entre, 8,00 a 8,50%, princípio ativo ácido alquil benzeno sulfato de sódio, diluição mínima 20%. Embalagem com 05 litros.
33	Inseticida doméstico aerosol - mata tudo (multi-uso), sem componentes à base de petróleo, indicado p/ uso doméstico, eficaz contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, pernilongos e mosquito da dengue, acondicionado em frasco c/ 300ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde.
34	Inseticida líquida (refil) para aparelho elétrico, capacidade de 45 noites, refil com quantidade igual ao superior a 35 ml.
35	Limpa Alumínio e inox, tipo liquido, biodegradável, com bico dosador, frasco de 500 ml, embalagem devidamente rotulada com especificação do conteúdo e do fabricante, com registro na ANVISA ou Ministério da Saúde.
36	Limpa forno com 250 g, remove a gordura sem ter que raspar, contém aplicador interno.
37	Limpador de uso geral com viscosidade em gel - fragrância de pinho e princípio ativo desodorizante. Embalagem de 05 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, validade, número do lote.
38	Limpador multiuso 500 ml de primeira qualidade, solução limpeza multiuso, composição alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo. Qualidade equivalente ou superior a marca Veja ou ype.
39	Limpeza pesada com viscosidade em gel de primeira qualidade. Para uso geral como Limpeza de pisos, paredes, azulejos, mármore, granitos, banheiros e superfícies laváveis em calçadas, com essência lavanda, pinho, galão 5 litros.
44	Lustra Móvel. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, fragrância lavanda, contendo ceras, silicone, emulsificantes, espessante, conservante, indicado para Móveis, geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas. Qualidade equivalente ou superior a marca Poliflor ou Perola.
59	Pedra sanitária 35 g – com haste plástica, ação bacteriostática, composição: paradichlorobenzeno, essência, corante; com registro na Anvisa, c/ 48 und
64	Removedor desincrustante para pedras, ph/sol.1,0 a 2,5%; princípio ativo ácido alquil benzeno sulfonato de sódio; aditivo e agua; diluição 1 x40. Embalagem de 5 litros
68	Sabão em barra glicerinado neutro. Composto por ácidos graxos, hidróxido de sódio e carbonato de cálcio. Pacote com 05 unidades de 200 gramas cada unidade. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente ou superior a marca ypê ou minuano.
69	Sabão em pó com pacote de 800g. Deve ser inócuo a pele. Composto tensoativo amônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico sinergista, corante, essência, carga e água. Contendo alquil benzeno, sulfato de sódio. Apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente ou superior a marca Tixan Ypê.
70	Sabonete liquido galão com 02 litros – perfumado, produto utilizado para uso em geral, principalmente limpeza das mãos.
71	Sabonete liquido galão com 05 litros – perfumado, produto utilizado para uso em geral, principalmente limpeza das mãos.
77	Soda caustica – embalagem de 1 kg - produto em escamas brancas, acondicionado em embalagem original do fabricante contendo data de fabricação, validade do produto, informações do fabricante e composição do produto.

Obs: Ressalta-se que não houve alteração no valor da proposta, apenas inclusão de documentação como exigência para habilitação.

Lilian Daiane Cardena Arce
Pregoeira

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 002/2024

Edital de homologação das Inscrições e resultado da Prova de Títulos Nº 03/2024

O PREFEITO MUNIICIPAL DE PONTA PORÃ/MS, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis; **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**, nos seguintes termos:

Art. 1º - A listagem encontra-se em ordem alfabética, separada por cargo – Anexo I.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ponta Porã-MS, 01 de abril de 2024.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
63	CLARICE DIANA QUIÑONES MESSA	021.168.141-54	02
66	CLEDI MARIA HAAS	633.073.160-87	01
71	ELIANE CUEVAS RAMOS	047.830.541-93	00
1	FATIMA ROSEMEIRA ANDRADE DOS SANTOS	011.496.071-22	04
61	GABRIELA GIMENES FRUTO	058.178.081-70	00
39	GIOVANA DIAS GONÇALVES	057.789.831-07	00
56	JANE MARIA GOBO	015.731.931-86	01
45	JANETE AZAMBUJA SANGUINA	969.443.901-91	06
18	MARIANA ESPINOSA	077.481.351-26	00
14	ROSELI REGINA VICENTE	541.924.551-53	04
33	SILAS FORTUNATO VENENO	558.250.441-91	00
57	SIMONE DE OLIVEIRA FRANCO	015.593.491-07	04
35	TAIS TEREZA AQUINO	057.485.301-47	04
38	TITA RAMONA QUIÑONEZ MESSA	847.560.391-20	00

CARGO: COZINHEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
49	ANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR	045.497.341-16	02
42	JOSÉ GABRIEL DIAS RODRIGUEZ	043.087.751-08	00
36	RAMONA PATRICIA VILA MAIOR	051.266.391-29	00
55	ROSELI CARVALHO MARTINS	015.630.971-84	00

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2	ADELINA CHIMENDES MARTINS	017.128.091-13	00
73	ALAN FERREIRA LARREA	067.005.681-29	01
70	ANA CLAUDIA PEREIRA ALVARES	047.868.211-52	00
53	CLAUDIA ALINE DUTRA COSTA	035.647.151-93	04
43	CLAUDIA DOS SANTOS	070.647.441-47	01
15	CHRYSTHILAYNE FARIAS DA SILVA	037.618.401-95	03
46	EDUARDO DOMINGUES FREITAS	067.786.961-41	07
32	ELAINE NEVES TEODORO	059.392.031-75	02
52	ELIANE GONÇALVES ESPINDOLA AJALA	933.853.151-15	12
59	GERSON FERREIRA	554.940.131-20	00
54	JESSICA DANIELE RUIZ JAQUES	051.571.201-92	04
64	KEDMA DE LIMA XIMENEZ	033.609.951-71	11
20	KESSIANE DANIELA JAQUES DE OLIVEIRA	026.583.671-98	03
37	LARISSA FERREIRA DE ALMEIDA	066.021.661-23	02
60	LEANDRO GOMES RODRIGUES	080.645.561-63	02
22	LUZ MARINA ZARACHO DA SILVA	083.636.261-63	00

51	MARIA ELODIA ARAUJO FERMINO	976.025.581-20	08
47	MARISTELA DUARTE RUIZ	036.805.291-55	00
16	MIRTA HELENA CABRAL DA GAMA	050.821.211-11	00
6	RAFAEL ANTUNES DOS SANTOS	021.832.091-43	18
13	SANDRA GONZALEZ JACQUES	008.849.431-43	15
44	THAMIRIS VIEIRA LOPES	030.087.961-09	07

CARGO: FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
68	FRANCIELE NUNES DOS SANTOS	038.956.651-93	02
65	MARIA ERICA RODRIGUES DE MATOS	064.333.461-03	12

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
50	WILLIAM ONISER SILVA SCHMITT	025.094.261-50	00

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
72	CAREN LAUIZE PINAZO GONZALES	054.547.761-14	11
3	CLAUDIA DA SILVA	038.540.721-12	17
8	ELEANDRO MACHADO TRINDADE	927.185.740-20	24
9	FRANCIELLI CRISTINA RODRIGUES	002.321.631-03	19
30	GUILHERMA GARCIA RAMIREZ	965.030.501-78	30
10	JESSICA ROMEIRO AZAMBUJA	057.433.471-82	20
69	JOAO LUCAS BARBOSA TORALES	050.414.851-60	03
25	MARCOS ANTONIO DA CRUZ	985.881.921-87	20
26	ORLANDO DIAS PINTO JUNIOR	011.446.581-95	02
4	PATRICIA LIMONGE BONADIMAM VALENSUELA	041.942.101-74	10
11	PEDRO GONÇALVES SOARES	006.688.211-75	16
7	PEDRO ROBERTO PEREIRA FALASCHI	289.022.748-02	20
29	RAMONA GARCIA RAMIREZ	965.195.411-68	30
19	RICARDO BENITEZ FLORENCIANO	003.852.411-27	06

CARGO: PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
21	ALINE MANUELY GOMES RODRIGUES	056.667.181-69	01
58	ANDREIA DAIANNE ORTEGA	026.518.631-57	07
12	ANDREIA MOLINA DOS SANTOS	009.825.081-74	07
23	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	043.500.231-78	06
41	ANDRIELI GONÇALVES	026.428.421-69	08
31	BIANCA AFONSO NARBAEZ	043.128.531-42	00
5	EDINEIA APARECIDA OENNING DE ALMEIDA CALONGA	016.619.791-22	22
40	ELMA PEREIRA DA SILVA	049.782.971-17	06
34	JESSICA LEONEL OLIVEIRA	040.820.191-62	20
28	KATIANE RODRIGUES VILA MAIOR FLORES	022.580.891-90	01
67	KATIUCIA ROSELY MENDEZ CACERES	007.683.011-06	14
62	LUCIARA PALACIOS ESCOBAR	050.984.421-92	11
17	MICHELLE AFONSO DE ALMEIDA	019.693.331-54	06
27	ROSANGELA LANGER	012.850.751-96	08
24	ROSEMEIRE PORFIRIO DE MATOS	558.197.451-91	13
48	VANIA CALIXTO MATOZO	008.341.861-01	12

Aviso**CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 001/2023 e 003/2023, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua 7 de Setembro, nº 251 - Centro, no dia 03 de abril de 2024, às 8h**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 01 de abril de 2024.

95 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
2024953200	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA NOSCETTI	16/05/1973	11	177
2024953248	MARÍLIA AQUINO VERON	24/09/1985	11	178
2024953099	EDVANIA CEZAR	10/07/1993	11	179
2024953386	ESTELA DOS SANTOS	26/08/1986	10,45	180
2024953131	EDNA DA SILVA BARROS MARTINS	08/11/1994	10,4	181
2024953812	DALILA FRANCO AREVALO	09/01/1985	10,25	182
2024952979	THAYNARA DEZAN RAMIRES	21/02/1999	10,15	183
2024953379	MARIA LÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	31/05/1968	10	184

96 - PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2024963006	BIANCA ALCÂNTARA NEGRETE	04/11/1993	22,2	162
2024963851	RUTH GARCIA VASCONCELOS	13/06/1963	22	163
2024963946	ELIANE SAMARA DA SILVA MACHADO	06/12/1988	22	164

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2023, **suplentes temporários**, para que se apresente na **FUNCESPP**, sito a Rua Baltazar Saldanha, Jardim Ipanema (**Centro de Convenções**), no dia **03 de Abril de 2024**, às **8h**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 01 de abril de 2024.

CARGO: Educação Física – Ginástica Artística - Funespp				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
05	Lucimar Maria Chamorro Aguillar Martin	21/09/1969	25	1º

CARGO: Educação Física – Judô - Funespp				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
20	Priscila Arce	10/03/1986	26	1º
21	Marcio Glaudiozo Castro Filho	18/12/1994	18	2º
22	Daiane Nunes de Moura	27/07/1994	05	3º

CARGO: Educação Física – Xadrez - Funespp				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
26	Gustavo Henrique Rebouças Gonçalves	04/11/1987	22	2º

CARGO: Educação Física – Capoeira - Funespp				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
76	Erimar Aparecido Gimenez Medina	27/10/1978	21	1º

CARGO: Educação Física – Futebol - Funespp				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
80	Alison dos Santos Durão	23/06/1994	10	5º

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 01/2023, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sito a Rua Baltazar Saldanha, Jardim Ipanema (**Centro de Convenções**) no dia **03 de Abril de 2024, às 8h**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 01 de abril de 2024.

049 - CUIDADOR SOCIAL – INFANTIL

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023491113	NATALIA GLENZEL DOS SANTOS	09/11/1993	44º
CLASSIFICADO	202349117	ELDA SORAIA SARAIVA LOPES	21/05/1998	45º
CLASSIFICADO	202349519	KATHIA CAROLINA LUCAS SERVIN	03/07/1980	46º
CLASSIFICADO	2023492148	RAQUEL CACERES ROMERO	24/08/1980	47º

079 - ASSISTENTE SOCIAL

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
APROVADO	2023792397	KAMILA CORREIA MELO	05/09/1990	4º

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PONTA PORÃ, PARA PARTICIPAREM DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL 2024, ÀS 08H, NA AGETTRAN- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, LOCALIZADA NA RUA BALTAZAR SALDANHA Nº 1078- HORTO FLORESTAL, COM A SEGUINTE PAUTA:

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR
2. ANÁLISE E RESPOSTAS DAS INDICAÇÕES RECEBIDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3. ENCERRAMENTO.

PONTA PORA- MS, 27 DE MARÇO DE 2024.

GABRIEL CALEPSO ARCE
PRESIDENTE DO CMTT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.081/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que está aberta Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021 para escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços comum de engenharia visando a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM TRECHOS DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS NO DISTRITO NOVA ITAMARATI, EM PONTA PORÃ-MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

INICIO: 01/04/2024.

FIM: 05/04/2024.

FASE DE LANCES: 05/04/2024 das 06: 51h as 12:51h (horário de Brasília).

PLATAFORMA PARA RECIBIMENTO: <https://comprasbr.com.br/>

O Aviso de Dispensa e Termo de Referência com as condições e exigências para a participação estará disponível aos interessados nos sites:

<https://comprasbr.com.br/>

<https://pncp.gov.br>

Ponta Porã-MS, 01 de Abril de 2024.

LARISSA GIMINIANO PELUSCH
Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.001/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que está remarcado a data de recebimento e abertura da licitação na Modalidade de Concorrência Pública, tipo “melhor técnica e menor valor da tarifa”.

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para delegação, mediante concessão, da prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros, bem como a operação e manutenção de terminais e estações do Município de Ponta Porã/MS e outros serviços conexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme edital e anexos.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações; Lei Federal nº 8.987/1995; Lei Federal nº 12.587/2012 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **17 de Maio de 2024, às 08h00min horas (horário de MS).**

Local de Realização da Sessão Pública: Sala de Reuniões do Setor de Licitações no Paço Municipal, situada à Rua Guia Lopes, nº 663, Centro-Ponta Porã-MS.

Edital: O presente edital estará disponível aos interessados no site:

<https://pontapora.ms.gov.br/v2/licitacao-editais/>

e

<http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 27 de Março de 2024.

Gabriel Calepso Arce
Presidente da CEL

EBC EMPRESA BRASILEIRA DE CONCRETO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Operação (LO nº 24/2024), referente à alteração de nome empresarial e mudança de titularidade do Processo Nº 17/2021, para a atividade de código 2.10.2 – Usina de Concreto com área útil acima de 1.000,00 m² e até 10.000,00 m², localizada na Rua Ismal, nº 198, Vila Industrial, no município de Ponta Porã / MS. Licença válida até 11 de maio de 2025.

SALDANHA RODRIGUES LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Renovação de Licença de Operação (RLO nº 21/2024), para a atividade de código 2.55.1 – comércio atacadista com depósito e armazenagem de matéria-prima ou manufaturado de produtos perigosos e não perigosos com área útil de até 1.000 m². Localizado na Rodovia BR 463, S/N, Ponta Porã - MS. Licença válida até 20 de março de 2028.

CALCARIO PONTA PORA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Operação (LO nº 25/2024), para a atividade de código 2.55.1 – comércio atacadista com depósito e armazenagem de matéria-prima ou manufaturado de produtos perigosos e não perigosos com área útil de até 1.000 m². Localizado no lote 26 fração Fazenda Carambola á 2.8 KM do trevo, município de Ponta Porã - MS. Licença válida até 26 de março de 2028.

ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Operação (LO nº 26/2024), para a atividade de código 2.55.1 – comércio atacadista com depósito e armazenagem de matéria-prima ou manufaturado de produtos perigosos e não perigosos com área útil de até 1.000 m². Localizado Rua Dom Pedro II Nº 130, Centro, município de Ponta Porã - MS. Licença válida até 26 de março de 2028.

COMÉRCIO E TRANSPORTE DE SUCATAS PALADINI LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Operação (LO nº 27/2024), para a atividade de código nº 5.13.1 – Eco ponto de Resíduos não Perigosos, atividade localizada na Rua 15 de Novembro, nº 78, bairro centro do município de Ponta Porã – MS. Licença válida até 27 de março de 2028.

COMÉRCIO E TRANSPORTE DE SUCATAS PALADINI LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Operação (LO nº 28/2024), para a atividade de código nº 5.8.2 - Unidade de Triage e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Recicláveis, atividade localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 2720, Centro do Município de Ponta Porã – MS. Licença válida ate 27 de março de 2028.

POSTO TAMINO CENTRO II LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de código nº 2.1 - Posto de Abastecimento, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº1673, bairro Centro do município de Ponta Porã - MS.

CIARAMA MÁQUINAS LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação e Operação (LIO), para a atividade de código nº 1.14 - Estabelecimento comercial de insumos agropecuários e defensivos agrícolas e/ou medicação de uso veterinário (com ou sem depósito); e para a atividade de código 2.55.1 - Comércio atacadista com depósito e armazenagem de matéria-prima ou manufaturado de produtos perigosos e não perigosos, com área útil de até de 1.000 m². Atividades localizadas na Rodovia BR 463, KM 112, bairro Zona de São Thomaz, no município de Ponta Porã – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AUTO POSTO QUERUBIM LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Operação (LO), para a atividade de código nº 2.1 – Posto Revendedor, atividade localizada na Rua Ismal, nº 997, Vila Ferroviária I, no município de Ponta Porã – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal do Município de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Procedimento Administrativo nº 1.321/2024, na Modalidade de Dispensa Eletrônica nº 003/2024, objetivando a contratação de serviços comum de engenharia visando a elaboração de projetos de arquitetura no âmbito de design de interiores, paisagismo e projeto luminotécnico nas dependências de diversos prédios públicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta revogação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã-MS, 27 de Março de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Resolução**RESOLUÇÃO Nº 223, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã - Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária em reunião ordinária nº 325, ocorrida no dia 27 de Março de 2024, conforme consta em ata, resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação do **Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã/MS 2024**.

17/04/2024 às 14hs (Quarta-Feira).

15/05/2024 às 14hs (Quarta-Feira).

19/06/2024 às 14hs (Quarta-Feira).

10/07/2024 às 14hs (Quarta-Feira).

14/08/2024 às 14hs (Quarta-Feira).

18/09/2024 às 14hs (Quarta-Feira).

16/10/2024 às 14hs (Quarta-Feira).

20/11/2024 às 14hs (Quarta-Feira).

11/12/2024 às 14hs (Quarta-Feira).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 27 de Março de 2024.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 224, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã - Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária em reunião ordinária nº 325, ocorrida no dia 27 de Março de 2024, conforme consta em ata, resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação do **PROTOCOLO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 27 de Março de 2024.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã - Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária em reunião ordinária nº 325, ocorrida no dia 27 de Março de 2024, conforme consta em ata, resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação do **Protocolo de Acesso às Consultas Especializadas e Exames de Média e Alta Complexidades**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 27 de Março de 2024.



RESOLUÇÃO Nº 226, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã - Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária em reunião ordinária nº 325, ocorrida no dia 27 de Março de 2024, conforme consta em ata, resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação do **Protocolo Assistência ao Pré Natal de Baixo Risco**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 27 de Março de 2024.



Decreto

DECRETO Nº 9.770, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados:

- I – **Carlos Alexandre Bordão** do cargo de Secretário Municipal de Habitação, símbolo AGP, a partir de 01 de abril de 2024;
- II - **Gabriel Calepso Arce** do cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, símbolo AGP, a partir de 01 de abril de 2024;
- III – **Otaviano Pires Cardoso** do cargo de Coordenador Especial de Relações Intergovernamentais, símbolo PEDA-2, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir de 01 de abril de 2024;
- IV – **Sônia Maria dos Reis Ferreira** do cargo de Coordenadora de Instituição de Longa Permanência, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de abril de 2024;
- V – **Ednilson Ramão Vilhalba** do cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir de 01 de abril de 2024;
- VI – **Jorge Alves dos Santos** do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir de 01 de abril de 2024;
- VII – **Antonio Marques** do cargo de Diretor de Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir de 01 de abril de 2024;
- VIII – **Cícera Maria de Andrade** do cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir de 01 de abril de 2024;
- IX – **Ronaldo Fernandes Jalaska** do cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir de 01 de abril de 2024;
- X – **Agda Martins Arruda Rodrigues** do cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir de 01 de abril de 2024;
- XI – **Pedro Matheussi** Assessor Especial de Gabinete, símbolo PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 01 de abril de 2024;
- XII – **Patrick Carvalho Derzi** do cargo de Secretário Municipal de Saúde, símbolo AGP, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 01 de abril de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA nº 130 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de **11 de março de 2024**, o servidor público municipal **Douglas Rafael Veiga de Almeida**, matrícula 652073- 1, do cargo de **Agente de Combate a Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.
Ponta Porã-MS, 22 de março 2024.

Dulce Maria Silveira Manosso
Secretária Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

PORTARIA SECRETARIA DE SAÚDE/Nº 05, 01 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Saúde de Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor **Gabriel Douglas Araújo Mendes**, matrícula Nº 8961-05 cargo Gerente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde e CPF: 033.797.661-94, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 022/2024 da Pregão nº 061/2023 do processo nº 14723/2023, serviço de manutenção de material medico hospitalar, celebrado entre o **Município de Ponta Porã-MS** e as empresas.

Art. 2º Designar o servidor, **CARLOS EDUARDO HILGERT** matrícula Nº **10860**, CPF: 030.497.161-85 , cargo: Coordenador de operações , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar, como **suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, ao 01 dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Patrick Carvalho Derzi
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO Nº 014/2024
DE 12 DE MARÇO DE 2024.
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Luana Bolonha Galende**, matrícula nº 6079-1, no cargo de Coordenadora de Manutenção e Paisagismo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 046.515.431-03, para acompanhar e fiscalizar, **como titular, em substituição a ANTONIO MIGUEL PORTELA CHARBEL**, matrícula nº 588-3, no cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 107.767.291-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 212/2019, Concorrência Pública nº 003/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS e a empresa Pactual Construções Ltda, que tem como objeto a **“Implantação viária do contorno rodoviário norte, com recursos do convênio nº 009/2019-SGI/CONVEN nº 29.248/2019, celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL – Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Ponta Porã” – Local de intervenção: Contorno rodoviário norte – trechos: cruzamento Rua Guia Lopes – Rua Vital Brasil/MS 164. Extensão total: 3.700m”**.

Art. 2º Designar o servidor **LUCAS MASSOTTI DA SILVA**, no cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 058.334.301-51 , matrícula nº 652183 ,para acompanhar como suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular em substituição a **MATHEUS NUNEZ DE ALMEIDA**, matrícula nº 5411-2, no cargo de Gerente de Operações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 046.702.901-69

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

André Messias Manosso
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PORTARIA Nº 133 DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Reginaldo Escobar Barboza**, funcionário deste município com admissão datada em **22/02/2010**, conforme Decreto n. **5543/2010**, para exercer o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, sob vínculo **efetivo**;

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença-TIP** (Trato de Interesse Particular) por 03 (três) anos, que a mesma faz jus, conforme dispõe o Artigo 124 da Lei Complementar nº 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã e exarada pelo Parecer **PGM nº068/2024**, pelo período de **03/04/2024 a 03/04/2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 25 de março de 2024.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 131 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de **22 de março de 2024**, o servidor público municipal **Theo de Lima Barros, matrícula 9295-1**, do cargo de **Vigia**, lotada na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Serviços Gerais e Manutenção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 22 de março 2024.

Dulce Maria Silveira Manosso
Secretária Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

Lei**LEI COMPLEMENTAR Nº. 255, DE 21 DE MARÇO DE 2024 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO. (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, ED. 4373, DE 21.03.24)**

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Ponta Porã, MS.”

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste salarial aos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Ponta Porã, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), incidentes sobre o vencimento base, a contar do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado o reajuste salarial aos profissionais do magistério do Município de Ponta Porã, no percentual de 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento), em consonância com o reajuste do Piso Salarial Nacional da categoria, a contar do dia 01 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Os valores referentes ao reajuste salarial, dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024, de que trata o *caput* deste artigo, serão pagos aos profissionais do magistério, em parcela única, no mês de abril do ano em curso.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Aplica-se o disposto nesta Lei aos servidores que se aposentaram ou tiveram a pensão concedida pela regra da paridade do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Art. 5º. Os anexos III das Leis Complementares n. 221/2022; 222/2022/; 223/2022; 224/2022; anexo I da Lei Complementar n. 225/2022 e o anexo II, da Lei Complementar n. 251/2023, passam a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 21 de março de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 255/2024
LEI COMPLEMENTAR 221/2022 - PCCR DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III - VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Reajuste de 4,62% - Servidores efetivos da Administração

Nível Superior - 40 horas									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 4.184,80	R\$ 4.394,04	R\$ 4.613,74	R\$ 4.844,43	R\$ 5.086,66	R\$ 5.340,99	R\$ 5.608,03	R\$ 5.888,43	R\$ 6.182,85
II	R\$ 4.603,28	R\$ 4.833,44	R\$ 5.075,12	R\$ 5.328,87	R\$ 5.595,32	R\$ 5.875,08	R\$ 6.168,83	R\$ 6.477,28	R\$ 6.801,14
III	R\$ 5.063,61	R\$ 5.316,79	R\$ 5.582,63	R\$ 5.861,76	R\$ 6.154,85	R\$ 6.462,59	R\$ 6.785,72	R\$ 7.125,01	R\$ 7.481,25
IV	R\$ 5.569,97	R\$ 5.848,47	R\$ 6.140,89	R\$ 6.447,94	R\$ 6.770,34	R\$ 7.108,85	R\$ 7.464,29	R\$ 7.837,50	R\$ 7.229,38

Nível Superior - Procurador - 20 horas									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 10.441,08	R\$ 10.963,13	R\$ 11.511,29	R\$ 12.086,85	R\$ 12.691,19	R\$ 13.325,75	R\$ 13.992,04	R\$ 14.691,64	R\$ 15.426,23
II	R\$ 11.485,18	R\$ 12.059,44	R\$ 12.662,42	R\$ 13.295,54	R\$ 13.960,31	R\$ 14.658,33	R\$ 15.391,24	R\$ 16.160,81	R\$ 16.968,85
III	R\$ 12.633,70	R\$ 13.265,39	R\$ 13.928,66	R\$ 14.625,09	R\$ 15.356,34	R\$ 16.124,16	R\$ 16.930,37	R\$ 17.776,88	R\$ 18.665,74
IV	R\$ 13.897,07	R\$ 14.591,93	R\$ 15.321,53	R\$ 16.087,60	R\$ 16.891,98	R\$ 17.736,57	R\$ 18.623,41	R\$ 19.554,58	R\$ 20.532,30

Nível Superior - Procurador - 40 horas									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 10.441,08	R\$ 10.963,13	R\$ 11.511,29	R\$ 12.086,85	R\$ 12.691,19	R\$ 13.325,75	R\$ 13.992,04	R\$ 14.691,64	R\$ 15.426,23
II	R\$ 11.485,18	R\$ 12.059,44	R\$ 12.662,42	R\$ 13.295,54	R\$ 13.960,31	R\$ 14.658,33	R\$ 15.391,24	R\$ 16.160,81	R\$ 16.968,85
III	R\$ 12.633,70	R\$ 13.265,39	R\$ 13.928,66	R\$ 14.625,09	R\$ 15.356,34	R\$ 16.124,16	R\$ 16.930,37	R\$ 17.776,88	R\$ 18.665,74
IV	R\$ 13.897,07	R\$ 14.591,93	R\$ 15.321,53	R\$ 16.087,60	R\$ 16.891,98	R\$ 17.736,57	R\$ 18.623,41	R\$ 19.554,58	R\$ 20.532,30

Nível Médio									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 1.883,16	R\$ 1.977,32	R\$ 2.076,18	R\$ 2.180,00	R\$ 2.288,99	R\$ 2.403,45	R\$ 2.523,61	R\$ 2.649,79	R\$ 2.782,29
II	R\$ 2.071,48	R\$ 2.175,05	R\$ 2.283,80	R\$ 2.398,00	R\$ 2.517,89	R\$ 2.643,79	R\$ 2.775,98	R\$ 2.914,78	R\$ 3.060,51
III	R\$ 2.278,62	R\$ 2.392,55	R\$ 2.512,19	R\$ 2.637,79	R\$ 2.769,68	R\$ 2.908,16	R\$ 3.053,58	R\$ 3.206,25	R\$ 3.366,57
IV	R\$ 2.506,49	R\$ 2.631,81	R\$ 2.763,40	R\$ 2.901,57	R\$ 3.046,65	R\$ 3.198,99	R\$ 3.358,93	R\$ 3.526,88	R\$ 3.703,22
V	R\$ 2.757,13	R\$ 2.894,99	R\$ 3.039,74	R\$ 3.191,73	R\$ 3.351,31	R\$ 3.518,88	R\$ 3.694,82	R\$ 3.879,56	R\$ 4.073,55

Nível Médio – Operador de Máquinas									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 3.138,60	R\$ 3.295,53	R\$ 3.460,31	R\$ 3.633,33	R\$ 3.814,99	R\$ 4.005,73	R\$ 4.206,03	R\$ 4.416,32	R\$ 4.637,15
II	R\$ 3.452,46	R\$ 3.625,08	R\$ 3.806,34	R\$ 3.996,65	R\$ 4.196,49	R\$ 4.406,31	R\$ 4.626,63	R\$ 4.857,96	R\$ 5.100,85
III	R\$ 3.797,71	R\$ 3.987,59	R\$ 4.186,98	R\$ 4.396,32	R\$ 4.616,14	R\$ 4.846,94	R\$ 5.089,29	R\$ 5.343,75	R\$ 5.610,94
IV	R\$ 4.177,48	R\$ 4.386,35	R\$ 4.605,67	R\$ 4.835,95	R\$ 5.077,75	R\$ 5.331,63	R\$ 5.598,22	R\$ 5.878,13	R\$ 6.172,04
V	R\$ 4.595,22	R\$ 4.824,99	R\$ 5.066,23	R\$ 5.319,55	R\$ 5.585,53	R\$ 5.864,80	R\$ 6.158,04	R\$ 6.465,94	R\$ 6.789,24

Nível Médio Técnico									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 1.987,78	R\$ 2.087,17	R\$ 2.191,53	R\$ 2.301,11	R\$ 2.416,16	R\$ 2.536,96	R\$ 2.663,81	R\$ 2.797,01	R\$ 2.936,86
II	R\$ 2.186,56	R\$ 2.295,89	R\$ 2.410,69	R\$ 2.531,22	R\$ 2.657,78	R\$ 2.790,67	R\$ 2.930,20	R\$ 3.076,71	R\$ 3.230,54
III	R\$ 2.405,21	R\$ 2.525,47	R\$ 2.651,75	R\$ 2.784,34	R\$ 2.923,55	R\$ 3.069,73	R\$ 3.223,22	R\$ 3.384,37	R\$ 3.553,60
IV	R\$ 2.645,74	R\$ 2.778,03	R\$ 2.916,92	R\$ 3.062,77	R\$ 3.215,90	R\$ 3.376,70	R\$ 3.545,54	R\$ 3.722,82	R\$ 3.908,96
V	R\$ 2.910,31	R\$ 3.055,82	R\$ 3.208,61	R\$ 3.369,05	R\$ 3.537,50	R\$ 3.714,38	R\$ 3.900,09	R\$ 4.095,10	R\$ 4.299,85

Nível Fundamental Completo									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 1.569,30	R\$ 1.647,77	R\$ 1.730,15	R\$ 1.816,66	R\$ 1.907,49	R\$ 2.002,87	R\$ 2.103,01	R\$ 2.208,16	R\$ 2.318,57
II	R\$ 1.726,23	R\$ 1.812,54	R\$ 1.903,17	R\$ 1.998,33	R\$ 2.098,25	R\$ 2.203,15	R\$ 2.313,32	R\$ 2.428,98	R\$ 2.550,43
III	R\$ 1.898,85	R\$ 1.993,80	R\$ 2.093,49	R\$ 2.198,16	R\$ 2.308,06	R\$ 2.423,47	R\$ 2.544,64	R\$ 2.671,88	R\$ 2.805,47
IV	R\$ 2.088,74	R\$ 2.193,18	R\$ 2.302,83	R\$ 2.417,98	R\$ 2.538,88	R\$ 2.665,82	R\$ 2.799,11	R\$ 2.939,07	R\$ 3.086,02
V	R\$ 2.297,61	R\$ 2.412,50	R\$ 2.533,12	R\$ 2.659,78	R\$ 2.792,76	R\$ 2.932,40	R\$ 3.079,02	R\$ 3.232,97	R\$ 3.394,62
VI	R\$ 2.527,38	R\$ 2.653,74	R\$ 2.786,43	R\$ 2.925,75	R\$ 3.072,04	R\$ 3.225,64	R\$ 3.386,93	R\$ 3.556,26	R\$ 3.734,09

LEI COMPLEMENTAR 222/2022 – PCCR DA EDUCAÇÃO**ANEXO III - VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**

Reajuste de 3,57% - Profissionais do Magistério
Reajuste de 4,62% - Servidores efetivos da educação

Profissional do Magistério Municipal – 20 horas								
NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I (1,00) (nível especial em extinção)	R\$ 2.290,18	R\$ 2.519,21	R\$ 2.645,16	R\$ 2.777,41	R\$ 2.916,27	R\$ 3.062,09	R\$ 3.215,16	R\$ 3.375,94
II (1,50)	R\$ 3.435,27	R\$ 3.778,81	R\$ 3.967,74	R\$ 4.166,11	R\$ 4.374,41	R\$ 4.593,13	R\$ 4.822,78	R\$ 5.063,90
III (2,00)	R\$ 4.580,36	R\$ 5.038,41	R\$ 5.290,31	R\$ 5.554,81	R\$ 5.832,54	R\$ 6.124,18	R\$ 6.430,37	R\$ 6.751,87
IV (2,40)	R\$ 5.496,44	R\$ 6.046,09	R\$ 6.348,38	R\$ 6.665,77	R\$ 6.999,05	R\$ 7.349,01	R\$ 7.716,45	R\$ 8.102,25
V (2,50)	R\$ 5.725,45	R\$ 6.298,01	R\$ 6.612,89	R\$ 6.943,51	R\$ 7.290,68	R\$ 7.655,22	R\$ 8.037,96	R\$ 8.439,84

Profissional do Magistério Municipal – 40 horas								
NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I (1,00) (nível especial em extinção)	R\$ 4.580,35	R\$ 5.038,39	R\$ 5.290,31	R\$ 5.554,82	R\$ 5.832,57	R\$ 6.124,18	R\$ 6.430,39	R\$ 6.751,90
II (1,50)	R\$ 6.870,53	R\$ 7.557,59	R\$ 7.935,47	R\$ 8.332,23	R\$ 8.748,85	R\$ 9.186,27	R\$ 9.645,59	R\$ 10.127,86
III (2,00)	R\$ 9.160,70	R\$ 10.076,78	R\$ 10.580,63	R\$ 11.109,64	R\$ 11.665,13	R\$ 12.248,35	R\$ 12.860,78	R\$ 13.503,81
IV (2,40)	R\$ 10.992,85	R\$ 12.092,14	R\$ 12.696,75	R\$ 13.331,57	R\$ 13.998,16	R\$ 14.698,02	R\$ 15.432,94	R\$ 16.204,57
V (2,50)	R\$ 11.450,88	R\$ 12.595,98	R\$ 13.225,79	R\$ 13.887,05	R\$ 14.581,41	R\$ 15.310,44	R\$ 16.075,98	R\$ 16.879,76

Coordenador Pedagógico								
NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I (1,00)	R\$ 6.707,97	R\$ 7.378,77	R\$ 7.747,71	R\$ 8.135,09	R\$ 8.541,84	R\$ 8.968,93	R\$ 9.417,37	R\$ 9.888,23
II (1,50)	R\$ 10.061,95	R\$ 11.068,16	R\$ 11.621,56	R\$ 12.202,64	R\$ 12.812,76	R\$ 13.453,40	R\$ 14.126,06	R\$ 14.832,35
III (2,00)	R\$ 13.415,94	R\$ 14.757,54	R\$ 15.495,42	R\$ 16.270,18	R\$ 17.083,69	R\$ 17.937,87	R\$ 18.834,74	R\$ 19.776,46
IV (2,40)	R\$ 16.099,13	R\$ 17.709,05	R\$ 18.594,50	R\$ 19.524,22	R\$ 20.500,42	R\$ 21.525,44	R\$ 22.601,69	R\$ 23.731,76

Grupo de Apoio à Educação Municipal - Nível Superior – 30 horas									
CLASSE/REFERÊNCIA									
NÍVEL	Nível Médio								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 3.138,60	R\$ 3.295,53	R\$ 3.460,31	R\$ 3.633,33	R\$ 3.814,99	R\$ 4.005,73	R\$ 4.206,03	R\$ 4.416,32	R\$ 4.637,15
II	R\$ 3.452,46	R\$ 3.625,08	R\$ 3.806,34	R\$ 3.996,65	R\$ 4.196,49	R\$ 4.406,31	R\$ 4.626,63	R\$ 4.857,96	R\$ 5.100,85
III	R\$ 3.797,71	R\$ 3.987,59	R\$ 4.186,98	R\$ 4.396,32	R\$ 4.616,14	R\$ 4.846,94	R\$ 5.089,29	R\$ 5.343,75	R\$ 5.610,94
IV	R\$ 4.177,48	R\$ 4.386,35	R\$ 4.605,67	R\$ 4.835,95	R\$ 5.077,75	R\$ 5.331,63	R\$ 5.598,22	R\$ 5.878,13	R\$ 6.172,04

Grupo de Apoio à Educação Municipal - Nível Superior - 40 horas									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 4.184,80	R\$ 4.394,04	R\$ 4.613,74	R\$ 4.844,43	R\$ 5.086,66	R\$ 5.340,99	R\$ 5.608,03	R\$ 5.888,43	R\$ 6.182,85
II	R\$ 4.603,28	R\$ 4.833,44	R\$ 5.075,12	R\$ 5.328,87	R\$ 5.595,32	R\$ 5.875,08	R\$ 6.168,83	R\$ 6.477,28	R\$ 6.801,14
III	R\$ 5.063,61	R\$ 5.316,79	R\$ 5.582,63	R\$ 5.861,76	R\$ 6.154,85	R\$ 6.462,59	R\$ 6.785,72	R\$ 7.125,01	R\$ 7.481,25
IV	R\$ 5.569,97	R\$ 5.848,47	R\$ 6.140,89	R\$ 6.447,94	R\$ 6.770,34	R\$ 7.108,85	R\$ 7.464,29	R\$ 7.837,50	R\$ 8.229,38

Grupo de Apoio à Educação Municipal - Nível Médio									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 1.883,16	R\$ 1.977,32	R\$ 2.076,18	R\$ 2.180,00	R\$ 2.288,99	R\$ 2.403,45	R\$ 2.523,61	R\$ 2.649,79	R\$ 2.782,29
II	R\$ 2.071,48	R\$ 2.175,05	R\$ 2.283,80	R\$ 2.398,00	R\$ 2.517,89	R\$ 2.643,79	R\$ 2.775,98	R\$ 2.914,78	R\$ 3.060,51
III	R\$ 2.278,62	R\$ 2.392,55	R\$ 2.512,19	R\$ 2.637,79	R\$ 2.769,68	R\$ 2.908,16	R\$ 3.053,58	R\$ 3.206,25	R\$ 3.366,57
IV	R\$ 2.506,49	R\$ 2.631,81	R\$ 2.763,40	R\$ 2.901,57	R\$ 3.046,65	R\$ 3.198,99	R\$ 3.358,93	R\$ 3.526,88	R\$ 3.703,22
V	R\$ 2.757,13	R\$ 2.894,99	R\$ 3.039,74	R\$ 3.191,73	R\$ 3.351,31	R\$ 3.518,88	R\$ 3.694,82	R\$ 3.879,56	R\$ 4.073,55

Grupo de Apoio à Educação Municipal - Nível Médio Técnico									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 1.987,78	R\$ 2.087,17	R\$ 2.191,53	R\$ 2.301,11	R\$ 2.416,16	R\$ 2.536,96	R\$ 2.663,81	R\$ 2.797,01	R\$ 2.936,86
II	R\$ 2.186,56	R\$ 2.295,89	R\$ 2.410,69	R\$ 2.531,22	R\$ 2.657,78	R\$ 2.790,67	R\$ 2.930,20	R\$ 3.076,71	R\$ 3.230,54
III	R\$ 2.405,21	R\$ 2.525,47	R\$ 2.651,75	R\$ 2.784,34	R\$ 2.923,55	R\$ 3.069,73	R\$ 3.223,22	R\$ 3.384,37	R\$ 3.553,60
IV	R\$ 2.645,74	R\$ 2.778,03	R\$ 2.916,92	R\$ 3.062,77	R\$ 3.215,90	R\$ 3.376,70	R\$ 3.545,54	R\$ 3.722,82	R\$ 3.908,96
V	R\$ 2.910,31	R\$ 3.055,82	R\$ 3.208,61	R\$ 3.369,05	R\$ 3.537,50	R\$ 3.714,38	R\$ 3.900,09	R\$ 4.095,10	R\$ 4.299,85

Grupo de Apoio à Educação Municipal - Nível Fundamental Completo									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 1.569,30	R\$ 1.647,77	R\$ 1.730,15	R\$ 1.816,66	R\$ 1.907,49	R\$ 2.002,87	R\$ 2.103,01	R\$ 2.208,16	R\$ 2.318,57
II	R\$ 1.726,23	R\$ 1.812,54	R\$ 1.903,17	R\$ 1.998,33	R\$ 2.098,25	R\$ 2.203,15	R\$ 2.313,32	R\$ 2.428,98	R\$ 2.550,43
III	R\$ 1.898,85	R\$ 1.993,80	R\$ 2.093,49	R\$ 2.198,16	R\$ 2.308,06	R\$ 2.423,47	R\$ 2.544,64	R\$ 2.671,88	R\$ 2.805,47
IV	R\$ 2.088,74	R\$ 2.193,18	R\$ 2.302,83	R\$ 2.417,98	R\$ 2.538,88	R\$ 2.665,82	R\$ 2.799,11	R\$ 2.939,07	R\$ 3.086,02
V	R\$ 2.297,61	R\$ 2.412,50	R\$ 2.533,12	R\$ 2.659,78	R\$ 2.792,76	R\$ 2.932,40	R\$ 3.079,02	R\$ 3.232,97	R\$ 3.394,62
VI	R\$ 2.527,38	R\$ 2.653,74	R\$ 2.786,43	R\$ 2.925,75	R\$ 3.072,04	R\$ 3.225,64	R\$ 3.386,93	R\$ 3.556,26	R\$ 3.734,09

LEI COMPLEMENTAR 223/2022 – PCCR DA SAÚDE - Reajuste de 4,62%

ANEXO III - VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Nível Superior – 20 horas - Médico									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 3.292,73	R\$ 3.457,37	R\$ 3.630,23	R\$ 3.811,75	R\$ 4.002,33	R\$ 4.202,45	R\$ 4.412,57	R\$ 4.633,20	R\$ 4.864,86
II	R\$ 3.622,00	R\$ 3.803,09	R\$ 3.993,25	R\$ 4.192,92	R\$ 4.402,57	R\$ 4.622,69	R\$ 4.853,82	R\$ 5.096,51	R\$ 5.351,34
III	R\$ 3.984,20	R\$ 4.183,41	R\$ 4.392,58	R\$ 4.612,20	R\$ 4.842,82	R\$ 5.084,96	R\$ 5.339,21	R\$ 5.606,17	R\$ 5.886,48
IV	R\$ 4.382,62	R\$ 4.601,75	R\$ 4.831,83	R\$ 5.073,43	R\$ 5.327,10	R\$ 5.593,46	R\$ 5.873,13	R\$ 6.166,78	R\$ 6.475,12

Nível Superior – 40 horas - Médico									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 6.585,45	R\$ 6.914,72	R\$ 7.260,46	R\$ 7.623,48	R\$ 8.004,65	R\$ 8.404,89	R\$ 8.825,14	R\$ 9.266,39	R\$ 9.729,71
II	R\$ 7.243,99	R\$ 7.606,20	R\$ 7.986,50	R\$ 8.385,84	R\$ 8.805,12	R\$ 9.245,38	R\$ 9.707,65	R\$ 10.193,03	R\$ 10.702,69
III	R\$ 7.968,39	R\$ 8.366,82	R\$ 8.785,16	R\$ 9.224,42	R\$ 9.685,64	R\$ 10.169,92	R\$ 10.678,42	R\$ 11.212,33	R\$ 11.772,95
IV	R\$ 8.765,24	R\$ 9.203,49	R\$ 9.663,68	R\$ 10.146,85	R\$ 10.654,20	R\$ 11.186,91	R\$ 11.746,25	R\$ 12.333,57	R\$ 12.950,25

Nível Superior – 20 horas									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 2.092,40	R\$ 2.197,02	R\$ 2.306,87	R\$ 2.422,21	R\$ 2.543,32	R\$ 2.670,49	R\$ 2.804,01	R\$ 2.944,22	R\$ 3.091,43
II	R\$ 2.301,64	R\$ 2.416,72	R\$ 2.537,56	R\$ 2.664,44	R\$ 2.797,65	R\$ 2.937,54	R\$ 3.084,42	R\$ 3.238,64	R\$ 3.400,57
III	R\$ 2.531,80	R\$ 2.658,39	R\$ 2.791,31	R\$ 2.930,88	R\$ 3.077,43	R\$ 3.231,29	R\$ 3.392,86	R\$ 3.562,50	R\$ 3.740,63
IV	R\$ 2.784,98	R\$ 2.924,23	R\$ 3.070,45	R\$ 3.223,97	R\$ 3.385,17	R\$ 3.554,42	R\$ 3.732,14	R\$ 3.918,75	R\$ 4.114,69

Nível Superior – 30 horas									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	Nível Médio								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 3.138,60	R\$ 3.295,53	R\$ 3.460,31	R\$ 3.633,33	R\$ 3.814,99	R\$ 4.005,73	R\$ 4.206,03	R\$ 4.416,32	R\$ 4.637,15
II	R\$ 3.452,46	R 3.625,08	R\$ 3.806,34	R\$ 3.996,65	R\$ 4.196,49	R\$ 4.406,31	R\$ 4.626,63	R\$ 4.857,96	R\$ 5.100,85
III	R\$ 3.797,71	R\$ 3.987,59	R\$ 4.186,98	R\$ 4.396,32	R\$ 4.616,14	R\$ 4.846,94	R\$ 5.089,29	R\$ 5.343,75	R\$ 5.610,94
IV	R\$ 4.177,48	R\$ 4.386,35	R\$ 4.605,67	R\$ 4.835,95	R\$ 5.077,75	R\$ 5.331,63	R\$ 5.598,22	R\$ 5.878,13	R\$ 6.172,04

Nível Superior – 40 horas									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 4.184,80	R\$ 4.394,04	R\$ 4.613,74	R\$ 4.844,43	R\$ 5.086,66	R\$ 5.340,99	R\$ 5.608,03	R\$ 5.888,43	R\$ 6.182,85
II	R\$ 4.603,28	R\$ 4.833,44	R\$ 5.075,12	R\$ 5.328,87	R\$ 5.595,32	R\$ 5.875,08	R\$ 6.168,83	R\$ 6.477,28	R\$ 6.801,14
III	R\$ 5.063,61	R\$ 5.316,79	R\$ 5.582,63	R\$ 5.861,76	R\$ 6.154,85	R\$ 6.462,59	R\$ 6.785,72	R\$ 7.125,01	R\$ 7.481,25
IV	R\$ 5.569,97	R\$ 5.848,47	R\$ 6.140,89	R\$ 6.447,94	R\$ 6.770,34	R\$ 7.108,85	R\$ 7.464,29	R\$ 7.837,50	R\$ 8.229,38

NÍVEL MÉDIO CLASSE/REFERÊNCIA									
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	I	R\$ 1.883,16	R\$ 1.977,32	R\$ 2.076,18	R\$ 2.180,00	R\$ 2.288,99	R\$ 2.403,45	R\$ 2.523,61	R\$ 2.649,79
II	R\$ 2.071,48	R\$ 2.175,05	R\$ 2.283,80	R\$ 2.398,00	R\$ 2.517,89	R\$ 2.643,79	R\$ 2.775,98	R\$ 2.914,78	R\$ 3.060,51
III	R\$ 2.278,62	R\$ 2.392,55	R\$ 2.512,19	R\$ 2.637,79	R\$ 2.769,68	R\$ 2.908,16	R\$ 3.053,58	R\$ 3.206,25	R\$ 3.366,57
IV	R\$ 2.506,49	R\$ 2.631,81	R\$ 2.763,40	R\$ 2.901,57	R\$ 3.046,65	R\$ 3.198,99	R\$ 3.358,93	R\$ 3.526,88	R\$ 3.703,22
V	R\$ 2.757,13	R\$ 2.894,99	R\$ 3.039,74	R\$ 3.191,73	R\$ 3.351,31	R\$ 3.518,88	R\$ 3.694,82	R\$ 3.879,56	R\$ 4.073,55

Nível Médio – Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate e às Endemias									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 2.824,00	R\$ 2.956,00	R\$ 3.094,60	R\$ 3.240,13	R\$ 3.392,94	R\$ 3.553,38	R\$ 3.721,85	R\$ 3.898,75	R\$ 4.084,48
II	R\$ 3.088,00	R\$ 3.233,20	R\$ 3.385,66	R\$ 3.545,74	R\$ 3.713,83	R\$ 3.890,32	R\$ 4.075,64	R\$ 4.270,22	R\$ 4.474,53
III	R\$ 3.378,40	R\$ 3.538,12	R\$ 3.705,83	R\$ 3.881,92	R\$ 4.066,81	R\$ 4.260,95	R\$ 4.464,80	R\$ 4.678,84	R\$ 4.903,58
IV	R\$ 3.697,84	R\$ 3.873,53	R\$ 4.058,01	R\$ 4.251,71	R\$ 4.455,09	R\$ 4.668,65	R\$ 4.892,88	R\$ 5.128,33	R\$ 5.375,54
V	R\$ 4.049,22	R\$ 4.242,49	R\$ 4.445,41	R\$ 4.658,48	R\$ 4.882,20	R\$ 5.117,11	R\$ 5.363,77	R\$ 5.622,76	R\$ 5.894,70

Nível Médio Técnico									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 1.987,78	R\$ 2.087,17	R\$ 2.191,53	R\$ 2.301,11	R\$ 2.416,16	R\$ 2.536,96	R\$ 2.663,81	R\$ 2.797,01	R\$ 2.936,86
II	R\$ 2.186,56	R\$ 2.295,89	R\$ 2.410,69	R\$ 2.531,22	R\$ 2.657,78	R\$ 2.790,67	R\$ 2.930,20	R\$ 3.076,71	R\$ 3.230,54
III	R\$ 2.405,21	R\$ 2.525,47	R\$ 2.651,75	R\$ 2.784,34	R\$ 2.923,55	R\$ 3.069,73	R\$ 3.223,22	R\$ 3.384,37	R\$ 3.553,60
IV	R\$ 2.645,74	R\$ 2.778,03	R\$ 2.916,92	R\$ 3.062,77	R\$ 3.215,90	R\$ 3.376,70	R\$ 3.545,54	R\$ 3.722,82	R\$ 3.908,96
V	R\$ 2.910,31	R\$ 3.055,82	R\$ 3.208,61	R\$ 3.369,05	R\$ 3.537,50	R\$ 3.714,38	R\$ 3.900,09	R\$ 4.095,10	R\$ 4.299,85

Nível Fundamental Completo									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 1.569,30	R\$ 1.647,77	R\$ 1.730,15	R\$ 1.816,66	R\$ 1.907,49	R\$ 2.002,87	R\$ 2.103,01	R\$ 2.208,16	R\$ 2.318,57
II	R\$ 1.726,23	R\$ 1.812,54	R\$ 1.903,17	R\$ 1.998,33	R\$ 2.098,25	R\$ 2.203,15	R\$ 2.313,32	R\$ 2.428,98	R\$ 2.550,43
III	R\$ 1.898,85	R\$ 1.993,80	R\$ 2.093,49	R\$ 2.198,16	R\$ 2.308,06	R\$ 2.423,47	R\$ 2.544,64	R\$ 2.671,88	R\$ 2.805,47
IV	R\$ 2.088,74	R\$ 2.193,18	R\$ 2.302,83	R\$ 2.417,98	R\$ 2.538,88	R\$ 2.665,82	R\$ 2.799,11	R\$ 2.939,07	R\$ 3.086,02
V	R\$ 2.297,61	R\$ 2.412,50	R\$ 2.533,12	R\$ 2.659,78	R\$ 2.792,76	R\$ 2.932,40	R\$ 3.079,02	R\$ 3.232,97	R\$ 3.394,62
VI	R\$ 2.527,38	R\$ 2.653,74	R\$ 2.786,43	R\$ 2.925,75	R\$ 3.072,04	R\$ 3.225,64	R\$ 3.386,93	R\$ 3.556,26	R\$ 3.734,09

Lei complementar 224/2022 – PCCR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Reajuste de 4,62%

ANEXO III - VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Nível Superior – 30 horas									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 3.138,60	R\$ 3.295,53	R\$ 3.460,31	R\$ 3.633,33	R\$ 3.814,99	R\$ 4.005,73	R\$ 4.206,03	R\$ 4.416,32	R\$ 4.637,15
II	R\$ 3.452,46	R\$ 3.625,08	R\$ 3.806,34	R\$ 3.996,65	R\$ 4.196,49	R\$ 4.406,31	R\$ 4.626,63	R\$ 4.857,96	R\$ 5.100,85
III	R\$ 3.797,71	R\$ 3.987,59	R\$ 4.186,98	R\$ 4.396,32	R\$ 4.616,14	R\$ 4.846,94	R\$ 5.089,29	R\$ 5.343,75	R\$ 5.610,94
IV	R\$ 4.177,48	R\$ 4.386,35	R\$ 4.605,67	R\$ 4.835,95	R\$ 5.077,75	R\$ 5.331,63	R\$ 5.598,22	R\$ 5.878,13	R\$ 6.172,04

Nível Superior – 40 horas									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 4.184,80	R\$ 4.394,04	R\$ 4.613,74	R\$ 4.844,43	R\$ 5.086,66	R\$ 5.340,99	R\$ 5.608,03	R\$ 5.888,43	R\$ 6.182,85
II	R\$ 4.603,28	R\$ 4.833,44	R\$ 5.075,12	R\$ 5.328,87	R\$ 5.595,32	R\$ 5.875,08	R\$ 6.168,83	R\$ 6.477,28	R\$ 6.801,14
III	R\$ 5.063,61	R\$ 5.316,79	R\$ 5.582,63	R\$ 5.861,76	R\$ 6.154,85	R\$ 6.462,59	R\$ 6.785,72	R\$ 7.125,01	R\$ 7.481,25
IV	R\$ 5.569,97	R\$ 5.848,47	R\$ 6.140,89	R\$ 6.447,94	R\$ 6.770,34	R\$ 7.108,85	R\$ 7.464,29	R\$ 7.837,50	R\$ 8.229,38

Nível Médio									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 1.883,16	R\$ 1.977,32	R\$ 2.076,18	R\$ 2.180,00	R\$ 2.288,99	R\$ 2.403,45	R\$ 2.523,61	R\$ 2.649,79	R\$ 2.782,29
II	R\$ 2.071,48	R\$ 2.175,05	R\$ 2.283,80	R\$ 2.398,00	R\$ 2.517,89	R\$ 2.643,79	R\$ 2.775,98	R\$ 2.914,78	R\$ 3.060,51
III	R\$ 2.278,62	R\$ 2.392,55	R\$ 2.512,19	R\$ 2.637,79	R\$ 2.769,68	R\$ 2.908,16	R\$ 3.053,58	R\$ 3.206,25	R\$ 3.366,57
IV	R\$ 2.506,49	R\$ 2.631,81	R\$ 2.763,40	R\$ 2.901,57	R\$ 3.046,65	R\$ 3.198,99	R\$ 3.358,93	R\$ 3.526,88	R\$ 3.703,22
V	R\$ 2.757,13	R\$ 2.894,99	R\$ 3.039,74	R\$ 3.191,73	R\$ 3.351,31	R\$ 3.518,88	R\$ 3.694,82	R\$ 3.879,56	R\$ 4.073,55

Nível Fundamental Completo									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 1.569,30	R\$ 1.647,77	R\$ 1.730,15	R\$ 1.816,66	R\$ 1.907,49	R\$ 2.002,87	R\$ 2.103,01	R\$ 2.208,16	R\$ 2.318,57
II	R\$ 1.726,23	R\$ 1.812,54	R\$ 1.903,17	R\$ 1.998,33	R\$ 2.098,25	R\$ 2.203,15	R\$ 2.313,32	R\$ 2.428,98	R\$ 2.550,43
III	R\$ 1.898,85	R\$ 1.993,80	R\$ 2.093,49	R\$ 2.198,16	R\$ 2.308,06	R\$ 2.423,47	R\$ 2.544,64	R\$ 2.671,88	R\$ 2.805,47
IV	R\$ 2.088,74	R\$ 2.193,18	R\$ 2.302,83	R\$ 2.417,98	R\$ 2.538,88	R\$ 2.665,82	R\$ 2.799,11	R\$ 2.939,07	R\$ 3.086,02
V	R\$ 2.297,61	R\$ 2.412,50	R\$ 2.533,12	R\$ 2.659,78	R\$ 2.792,76	R\$ 2.932,40	R\$ 3.079,02	R\$ 3.232,97	R\$ 3.394,62
VI	R\$ 2.527,38	R\$ 2.653,74	R\$ 2.786,43	R\$ 2.925,75	R\$ 3.072,04	R\$ 3.225,64	R\$ 3.386,93	R\$ 3.556,26	R\$ 3.734,09

LEI COMPLEMENTAR 225/2022 – PPCR DA GUARDA - Reajuste de 4,62%

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CBO	GRADUAÇÃO	Cargo/Nível	REFERÊNCIA								
			A	B	C	D	E	F	G	H	I
			0 a 3 anos	Mais de 3 a 6 anos	Mais de 6 a 9 anos	Mais de 9 a 12 anos	Mais de 12 a 15 anos	Mais de 15 a 18 anos	Mais de 19 a 22 anos	Mais de 25 a 28 anos	Mais de 28 anos
5172-15	GUARDAS NÃO GRADUADOS	Guarda Civil Municipal de Fronteira 2ª Classe	R\$ 2.092,40	R\$ 2.238,87	R\$ 2.395,59	R\$ 2.563,27	R\$ 2.742,71	R\$ 2.934,70	R\$ 3.140,12	R\$ 3.359,93	R\$ 3.595,13
		Guarda Civil Municipal de Fronteira 1ª Classe	R\$ 2.301,64	R\$ 2.462,75	R\$ 2.635,15	R\$ 2.819,60	R\$ 3.016,98	R\$ 3.228,17	R\$ 3.454,13	R\$ 3.695,92	R\$ 3.954,64
	GUARDAS GRADUADOS	Guarda Civil Municipal de Fronteira Classe Especial	R\$ 2.531,80	R\$ 2.709,03	R\$ 2.898,65	R\$ 3.101,56	R\$ 3.318,67	R\$ 3.550,98	R\$ 3.799,55	R\$ 4.065,52	R\$ 4.350,11
		Guarda Civil Municipal de Fronteira Classe Distinta	R\$ 2.784,98	R\$ 2.979,93	R\$ 3.188,52	R\$ 3.411,72	R\$ 3.650,54	R\$ 3.906,08	R\$ 4.179,51	R\$ 4.472,08	R\$ 4.785,12
			Inspetor	R\$ 3.063,48	R\$ 3.277,92	R\$ 3.507,38	R\$ 3.752,90	R\$ 4.015,60	R\$ 4.296,69	R\$ 4.597,45	R\$ 4.919,27
		Inspetor									

	INSPETORES	Classe Especial	R\$ 3.369,83	R\$ 3.605,72	R\$ 3.858,11	R\$ 4.128,18	R\$ 4.417,16	R\$ 4.726,35	R\$ 5.057,21	R\$ 5.411,21	R\$ 5.790,00
		Inspetor Classe Distinta	R\$ 3.706,81	R\$ 3.966,28	R\$ 4.243,92	R\$ 4.541,00	R\$ 4.858,87	R\$ 5.198,99	R\$ 5.562,92	R\$ 5.952,32	R\$ 6.368,98

Lei Complementar n. 251/2023 – PCCR AGETTRAN – Reajuste de 4,62%**ANEXO II - VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**

Nível Superior – 40 horas										
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
I	R\$ 4.184,80	R\$ 4.394,04	R\$ 4.613,74	R\$ 4.844,43	R\$ 5.086,66	R\$ 5.340,99	R\$ 5.608,03	R\$ 5.888,43	R\$ 6.182,85	
II	R\$ 4.603,28	R\$ 4.833,44	R\$ 5.075,12	R\$ 5.328,87	R\$ 5.595,32	R\$ 5.875,08	R\$ 6.168,83	R\$ 6.477,28	R\$ 6.801,14	
III	R\$ 5.063,61	R\$ 5.316,79	R\$ 5.582,63	R\$ 5.861,76	R\$ 6.154,85	R\$ 6.462,59	R\$ 6.785,72	R\$ 7.125,01	R\$ 7.481,25	
IV	R\$ 5.569,97	R\$ 5.848,47	R\$ 6.140,89	R\$ 6.447,94	R\$ 6.770,34	R\$ 7.108,85	R\$ 7.464,29	R\$ 7.837,50	R\$ 7.229,38	

Nível Médio – Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte – 40 horas										
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
I	R\$ 2.531,80	R\$ 2.658,39	R\$ 2.791,31	R\$ 2.930,87	R\$ 3.077,41	R\$ 3.231,28	R\$ 3.392,84	R\$ 3.562,48	R\$ 3.740,60	
II	R\$ 2.784,98	R\$ 2.924,23	R\$ 3.070,44	R\$ 3.223,95	R\$ 3.382,01	R\$ 3.554,40	R\$ 3.732,13	R\$ 3.918,73	R\$ 4.114,66	
III	R\$ 3.063,48	R\$ 3.216,65	R\$ 3.377,47	R\$ 3.546,34	R\$ 3.723,66	R\$ 3.909,84	R\$ 4.105,34	R\$ 4.310,60	R\$ 4.526,12	
IV	R\$ 3.369,83	R\$ 3.538,32	R\$ 3.715,22	R\$ 3.900,98	R\$ 4.096,02	R\$ 4.300,83	R\$ 4.515,86	R\$ 4.741,67	R\$ 4.978,74	
V	R\$ 3.543,12	R\$ 3.892,14	R\$ 4.086,75	R\$ 4.291,08	R\$ 4.505,62	R\$ 4.730,91	R\$ 4.967,46	R\$ 4.215,83	R\$ 5.476,60	

Nível Médio										
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
I	R\$ 1.883,16	R\$ 1.977,32	R\$ 2.076,18	R\$ 2.180,00	R\$ 2.288,99	R\$ 2.403,45	R\$ 2.523,61	R\$ 2.649,79	R\$ 2.782,29	
II	R\$ 2.071,48	R\$ 2.175,05	R\$ 2.283,80	R\$ 2.398,00	R\$ 2.517,89	R\$ 2.643,79	R\$ 2.775,98	R\$ 2.914,78	R\$ 3.060,51	
III	R\$ 2.278,62	R\$ 2.392,55	R\$ 2.512,19	R\$ 2.637,79	R\$ 2.769,68	R\$ 2.908,16	R\$ 3.053,58	R\$ 3.206,25	R\$ 3.366,57	
IV	R\$ 2.506,49	R\$ 2.631,81	R\$ 2.763,40	R\$ 2.901,57	R\$ 3.046,65	R\$ 3.198,99	R\$ 3.358,93	R\$ 3.526,88	R\$ 3.703,22	
V	R\$ 2.757,13	R\$ 2.894,99	R\$ 3.039,74	R\$ 3.191,73	R\$ 3.351,31	R\$ 3.518,88	R\$ 3.694,82	R\$ 3.879,56	R\$ 4.073,55	

Nível Fundamental Completo										
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
I	R\$ 1.569,30	R\$ 1.647,77	R\$ 1.730,15	R\$ 1.816,66	R\$ 1.907,49	R\$ 2.002,87	R\$ 2.103,01	R\$ 2.208,16	R\$ 2.318,57	
II	R\$ 1.726,23	R\$ 1.812,54	R\$ 1.903,17	R\$ 1.998,33	R\$ 2.098,25	R\$ 2.203,15	R\$ 2.313,32	R\$ 2.428,98	R\$ 2.550,43	
III	R\$ 1.898,85	R\$ 1.993,80	R\$ 2.093,49	R\$ 2.198,16	R\$ 2.308,06	R\$ 2.423,47	R\$ 2.544,64	R\$ 2.671,88	R\$ 2.805,47	
IV	R\$ 2.088,74	R\$ 2.193,18	R\$ 2.302,83	R\$ 2.417,98	R\$ 2.538,88	R\$ 2.665,82	R\$ 2.799,11	R\$ 2.939,07	R\$ 3.086,02	
V	R\$ 2.297,61	R\$ 2.412,50	R\$ 2.533,12	R\$ 2.659,78	R\$ 2.792,76	R\$ 2.932,40	R\$ 3.079,02	R\$ 3.232,97	R\$ 3.394,62	
VI	R\$ 2.527,38	R\$ 2.653,74	R\$ 2.786,43	R\$ 2.925,75	R\$ 3.072,04	R\$ 3.225,64	R\$ 3.386,93	R\$ 3.556,26	R\$ 3.734,09	

Poder Legislativo

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo à Contratação de assinatura anual do jornal “Empresa Jornalística Jornal a tarefa LTDA – ME”, com periodicidade não diária nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos, tendo presente o constante dos autos, em favor da empresa “Empresa Jornalística Jornal a Tarefa LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.181.332/0001-10, valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). No art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 014/2024/PG

Data: 27/03/2024.

Ordenador/ratifico: AGNALDO PEREIRA LIMA
 Presidente da CMPP

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024
PROCESSO Nº 008/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
CONTRATO Nº 011/2024

Partes:

Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS – CNPJ Nº 03.569.878/0001-30

Contratada — “Empresa Jornalística Jornal a Tarefa LTDA- ME, CNPJ Nº 00.181.332/0001-10

Objeto: Contratação de assinatura anual do jornal “Empresa da Jornalística Jornal a tarefa LTDA – ME”, com periodicidade não diária nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos.

Valor total: R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento legal: No art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 14/2024/PG

Data da Assinatura: 27/03/2024

Jackson Renan Leite de Aguiar
 Agente de contratação

Portaria

PORTARIA N.º 138/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Designa o servidor **Cássio de Almeida Costa**.

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **CÁSSIO DE ALMEIDA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, classe C, Nível I, matrícula nº 376, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Ponta Porã, em conformidade com o previsto na Lei nº 4.233, de 08 de março de 2016 e no art. 172 da Lei Complementar Municipal nº 121, de 12 de agosto de 2014 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ponta Porã/MS.

Parágrafo único. Além das suas atribuições do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Legislativo, serão funções do servidor ora designado: **Lavar, coletar assinaturas e arquivar Atas das sessões ordinárias e extraordinárias; Confecção de capas e etiquetas de processo legislativo; Catalogação de Leis publicadas; Pesquisa de Lei sancionadas; Alimentação das planilhas digitais de processos e Leis do Departamento; Alimentar banco de leis ordinárias no sítio da Câmara Municipal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Ponta Porã, 01 de abril de 2024.

REGISTRA-SE.

COMUNIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
 1.º Secretário

Aginaldo Miudinho
 Presidente

PORTARIA N.º 139/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Revogar o Item II da Portaria n.º 182/23 publicada no Diário Oficial n.º4207 de 26/07/203.

CONSIDERANDO que a servidora Aldirene Valério Cabanhas, não irá desempenhar funções junto ao PARLIM;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o Item II – Art. 1º da Portaria 182/2023 que concedeu “o percentual de 30% (trinta por cento) de função gratificada, calculado sobre o vencimento base do cargo de origem da servidora efetiva por desempenhar funções junto ao PARLIM (Art. 49, IncisoVI)” referente a servidora **Aldirene Valério Cabanhas**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Ponta Porã, 01 de abril de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Agnaldo Miudinho
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO MIUDINHO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367